



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 72/2022

PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro de 2022, torna público que foi deliberado aprovar a **Atualização do Valor das Rendas dos Prédios Urbanos Arrendados em Regime de Renda Livre e Arrendamento Não Habitacional a Aplicar no Ano Civil de 2023**.

O coeficiente de atualização de renda dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural abrangidos, vigente no ano civil de 2023, é de 1,02, sem prejuízo de estipulação diferente entre as partes. A atualização aplica-se ao valor das rendas em regime livre (imóveis titulados pelo Município de Bragança). Excluem-se desta atualização os imóveis destinados à habitação social.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site institucional do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

E eu, *Sílvia Paula dos Santos Couto Gonçalves Nofreir*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2022.